

## EDITAL Nº 13 / 2011

### V FÓRUM PRÓ-IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO SOCIAL DO RECÔNCAVO



A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE torna pública a abertura de edital para realização do V Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo 2011, instituído pela Portaria 181/2006 e em consonância com a Portaria no. 233 /2011, lastreadas na legislação pertinente:

- Lei 12.288, de 20 de Julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que estabelecem a promoção da educação das relações étnico-raciais e a inclusão no currículo oficial da rede oficial de ensino, a obrigatoriedade da inclusão da temática História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.
- Decreto 6.872, de 04 de Junho de 2009, que aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento.
- Resolução no. 01, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Resolução 01/2007 do Conselho Acadêmico – CONAC/UFRB, que aprova as diretrizes para a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos da UFRB, no tocante aos currículos dos cursos para que incluam componentes de ensino, pesquisa e extensão, ligados às temáticas do meio ambiente e diversidade sócio-histórica e étnica das culturas do Recôncavo.
- e nas contribuições institucionais da UFRB para dar cumprimento à legislação que visa a promoção da equidade social e igualdade racial no Brasil.

#### 1. OBJETIVO GERAL

O V Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão do Recôncavo tem por objetivo:

- Realizar atividades, fomentar discussões, reflexões e formações concernentes às políticas e práticas afirmativas relativas às populações negras no Recôncavo da Bahia e nas demais regiões do país.
- Reunir a comunidade acadêmica, as instituições, grupos e comunidades locais para a construção de proposições que visem o estabelecimento de uma cidadania plena, comprometida com a igualdade racial e a inclusão sócio-econômica.

#### 2. TEMÁTICAS CONTEMPLADAS

O V Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão do Recôncavo confere ênfase a aspectos que possam corresponder ao cenário regional e à política institucional da UFRB. Desta forma, será conferida prioridade aos seguintes eixos temáticos:

- a) Desenvolvimento regional.
- b) Cultura e diversidade.
- c) Afrodescendência, políticas afirmativas e estudos étnico-raciais.
- d) Políticas de acesso, permanência e pós-permanência no ensino superior.

### **3. CENTROS PROPONENTES**

O presente edital dirige-se aos Centros de Ensino da UFRB que demonstrem comprometimento inequívoco com o desenvolvimento das ações da proposta apresentada.

Somente será apoiada uma proposta por Centro de Ensino, no âmbito deste edital.

### **4. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES**

#### **a. Comissão Central composta por:**

- (4) quatro Representantes sendo (1) um de cada Comissão Local do Centro;
- (1) um Representante da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis;
- (1) um Representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- (1) um Representante da Pró-Reitoria de Extensão;
- (1) um Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- (2) dois membros do Fórum Permanente da UFRB - Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo (Portaria 233 /2011).

São atribuições dessa Comissão: planejar a realização do evento conjuntamente com as Comissões Locais, garantindo a sua publicidade em parceria com a Assessoria de Comunicação da Reitoria; oferecer apoio pessoal, material e logístico suplementar às ações das Comissões Locais; apresentar à Reitoria o planejamento geral das atividades do "Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo".

#### **c. Comissões Locais nos Centros compostas por:**

- (2) dois Docentes;
- (1) um Servidor Técnico-administrativo;
- (3) três Estudantes;
- (2) dois membros das Comunidades Locais.
- (3) três membros do Fórum Permanente da UFRB - Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo (Portaria 233 /2011).

São atribuições dessas Comissões: a elaboração de propostas de atividades acadêmicas e comunitárias relacionadas às temáticas das políticas afirmativas e inclusão social, e envio para a Comissão Central.

### **5. DAS PARCERIAS**

Admitir-se-á, na condição de parceira, nos termos deste Edital, a participação de outras instituições: organizações governamentais, organizações não-governamentais, organizações privadas e comunitárias, grupos sociais e culturais.

No caso de parceria, o proponente, responsável institucional pelo cumprimento da Portaria 181/2006, será necessariamente, um Centro de Ensino da UFRB.

As parcerias estabelecidas, no âmbito deste edital, devem ser fundamentadas em instrumento de cooperação que defina responsabilidades e competências devidas a cada uma das instituições envolvidas.

## 6. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO JULGADORA

A avaliação das propostas concorrentes será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por membros da Comissão Central. A Comissão Central poderá ter ampliado o número de seus integrantes e valer-se da colaboração de consultores *ad hoc*, a serem por ela indicados.

Compete à Comissão Julgadora, no que diz respeito a cada proposta que concorra ao apoio através do Edital:

- a) Verificar o cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e o comprometimento do Centro de Ensino com a execução da proposta conforme Portaria 181/2006.
- b) Informar aos Centros de Ensino, sobre a ocorrência de descumprimento dos requisitos, para as providências cabíveis.
- c) Avaliar o mérito e a exequibilidade das propostas, observadas as diretrizes, critérios e limites definidos neste Edital.

## 7. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

### 7.1 São condições para a inscrição de propostas

- a) Cumprimento do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.
- b) Encaminhamento da proposta pelo Centro de Ensino (instância coordenadora da proposta).
- c) Inclusão de documentação completa, conforme estabelecido neste Edital:
  - i) formulário de inscrição do edital, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/propaae](http://www.ufrb.edu.br/propaae).
  - ii) proposta elaborada de acordo com o edital
  - iii) declaração das coordenações das propostas explicitando plena concordância e compromisso com a execução da proposta.

Observadas as disposições da Portaria 181/2006 e do presente Edital, o envio de propostas deverá ser feito via e-mail, para o endereço: [propaae@ufrb.edu.br](mailto:propaae@ufrb.edu.br).

### 7.2 Cronograma

A apresentação de propostas ao V Fórum deverá obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	13/05/2011
Data-limite para inscrição das propostas	13/07/2011
Divulgação dos resultados	13/08/2011
Implementação dos auxílios/convênios	13/09/2011
Envio das produções, textos e documentações preliminares	13/09/2011
Envio dos Relatórios Locais	13/12/2011

### 7.3. Valor do financiamento

- a) Valor do financiamento: até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por proposta/Centro.

### 7.4. Itens financiáveis

- a) Passagens e diárias para convidados.
- b) Material gráfico.
- c) Locação de equipamentos áudio visuais, projetores, sonorização, computador multimídia.
- d) Outras despesas de custeio relacionadas às atividades da proposta.

## 8. DAS APRESENTAÇÕES E REGISTROS

A proposta apresentada pelo Centro deverá contemplar o registro e publicação do evento através dos ANAIS, devendo incluir os **textos** das Conferências e metodologia de registro a ser utilizada.

a) para os textos considerar: (máximo de 12 páginas, normas da ABNT) e **resumos** (título, autores/as, resumo com até 500 palavras) das Mesas, GTs, Pôsteres e Mostras Artístico-Culturais.

As **Conferências** e **Mesas** devem abordar os eixos temáticos do V Fórum: Desenvolvimento Regional; Cultura e Diversidade; Afrodescendência, Políticas Afirmativas e Estudos Étnico-raciais e Políticas de Acesso, Permanência e Pós-permanência no Ensino Superior.

c) As **Comunicações** e **Pôsteres**, individual ou em co-autoria, devem mostrar resultados de estudos e experiências dos estudantes.

d) A avaliação dos trabalhos será realizada pela Comissão Central.

Os trabalhos serão publicados no site da UFRB e registrados nos ANAIS do evento.

## 9. DA RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os Coordenadores das Comissões Locais, titulares para administração do auxílio financeiro, no âmbito do Edital, deverão planejar, encaminhar, gerir e prestar contas à Pró-Reitoria de Administração da UFRB, encarregada da execução financeira do V Fórum, de acordo com as normas administrativas e orçamentárias definidas na UFRB.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Geral.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou institucional, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cruz das Almas, 13 de Maio de 2011.

Rita de Cássia Dias  
Pró-Reitora  
PROPAAE/UFRB  
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis

Cláudio Orlando C. do Nascimento  
Coordenador  
Coordenadoria de Políticas Afirmativas – CPA/PROPAAE

**ANEXO I:**  
**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS LOCAIS**  
**V FÓRUM PRÓ-IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO DO RECÔNCAVO**

Itens mínimos para a elaboração dos Projetos Locais:

- a. Identificação da Comissão nos *Campi*
- b. Composição das redes e parcerias locais
- c. Resumo/Apresentação
- d. Histórico de realização do Fórum no Centro de Ensino
- e. Justificativa
- f. Objetivos
- g. Metas
- h. Estrutura
  - Conferências, Mesas, GTs, Pôsteres, Mostras Artístico-Culturais, Marchas, Outros (Resumos de todas as propostas e Textos das Conferências e Mesas)
- i. Ações e Atividades
  - Responsáveis
  - Resultados ou Produtos
  - Beneficiários
- j. Cronograma
- k. Planejamento de registro e documentação
- l. Estratégias de avaliação e produção de relatório
- m. Orçamento